TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA SOLICITANTE:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, que ofereça o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e seus familiares/ cuidadoares, propiciando a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução 34/2011 define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. Está disciplinado no art. 2º da Resolução nº 34/2011 que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social deve organizar programas e projetos que articulem e qualifiquem os serviços e benefícios de acordo com as demandas e necessidades dos territórios.

Considerando A Resolução 27/2011 do CNAS, que apresenta as atividades consideradas de Defesa e Garantia de Direitos, a atividade 5 é a que se enquadra em questão: Atividade 5: Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Considerando o levantamento apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista – APAE, que apresenta um número considerável de pessoas com deficiência intelectuais e/ou múltiplas, com idade superior de 30 anos, impedindo seu ingresso no ensino acadêmico.

Considerando que a pessoa com deficiência necessita de um espaço de convivência que ofereça atividades psicossociais, para que não haja o seu isolamento social, como também seus familiares/cuidadores possam ser cuidados e orientados, o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas vem possibilitar uma melhor qualidade de vida.

4. PÚBLICO ALVO

Pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplos, com idade entre 30 a 59 anos e 11 meses, residentes no Município de Campo Limpo Paulista.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á por instrumento de Termo de Colaboração proposto pela Administração Pública, estabelecendo parceria com Organizações da Sociedade Civil, selecionadas por meio de Chamamento Público, segundo as especificações, atendendo a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O serviço de atendimento à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas, proporcionará:

- condições para o deficiente intelectual e/ou múltiplo vivencie situações e experienências no ambito físico, mental e social;

- preservará a identidade de cada um, potencializando suas habilidades e competências, promovendo autonomia e sentimento de utilidade;

- proporcionará convívio social, dando a oportunidade de conhecimento e apropriação dos seus direitos na sociedade, levando a dimunuição e extinção de preconceitos e o possível isolamento social;

- estimulará os vínculos afetivos e de relação familiar;

- apioará e orientará a família na função protetiva, desenvolvendo senso de cuidar e a importância do autocuidado para o deficiente.

- potencializar a capacidade de socialização das pessoas deficientes, as estimulando ao convívio e participação de atividades em grupos e sua inclusão social.

- desenvolver e aprimorar as atividades da vida diária tais como alimentação, higiene, vestuário, comunicação e locomoção, para se atingir o maior nível de independência pessoal no cotidiano.

- desenvolver e aprimorar as atividades da vida prática, tais como estabelecer uma rotina diária e semanal, com sequencia ordenada de atividades estruturadas como organização e limpeza do ambiente de trabalho e pertences pessoais, visitação a estabelecimentos do Município e seus arredores, dobra de roupas, culinária, lavar louças, fazer compras e utilizar os vários recursos que o meio ambiente oferece.

- desenvolver prática de atividade física para evitar o sedentarismo, otimizar o condicionamento físico, promover integração afetivo-motora e o bem estar pessoal como caminhada, alongamento e relaxamento.

- atividades esportivas, expressaõ corporal.

- estimular e aprimorar as funções cognitivas/perceptivas/motora, atenção, concentração, identificação, comparação, memória, análise-sintese, motricidade fina, informática, jogos e filmes.

- desenvolver e aprimorar as habilidades manuais, criatividade, elevação de auto estima como artes visuais, artesanato, teatro, música e jardinagem.

- proporcionar à família e/ou cuidadores respaldo técnico nas diversas áreas, através de acompanhamento, orientação, intervenção e visitas domiciliares de acordo com as necessidades de cada usuário.

7. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá atender 40 pessoas deficientes intelectuais e/ou multiplos e seus familiares/cuidadores, residentes no Município de Campo Limpo Paulista

7.1. Grupo de Pessoas com deficiencia e/ou multiplos

Número de grupos: 02(dois) grupos

Horário: segunda a sexta feira, manhã e tarde

Carga horária: 04 (quatro) horas cada grupo

Atividades a serem desenvolvidas: Treino em Atividades da vida diária, treino em atividades de vida prática, atividades artesanais, atividades de expressão corporal, atividades esportivas, atividades musicais, atividades cognitivas, atividades de lazer. Atendimento psicologico grupal e individual. Atividades socioeducativas.

7.2. Grupo de Familia/ cuidador

Número de Grupos: 02 (dois) grupos

Horário: reuniões quinzenais

Carga horária: 02(duas) horas cada grupo

Atividades a serem desenvolvidas: orientação a

familia/cuidador,proporcionando respaldo técnico que possa contirubuir para um convivivo saudavel ao deficiente. Visitas domiciliares pelos tecnicos no reconhecimento do territorio.

Observação: deverá ser apresentado um cronograma diário de atividades a serem desenvolvidas com os participantes.

8. DA EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

8.1. As diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (Resolução Nº130, de 2005 do CNAS), não especifica, equipe minimna para o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e seus familiares/ cuidadoares, portanto para tal serviço entendemos ser necessária a seguinte equipe minma:

- **Assitente Social**

Perfil	**Formação Mínima:** Nível superior; Experiência no atendimento a pessoa com deficienca
Quantidade	01 Profissional Carga horária mínima indicada: 20 horas semanais, por profissional
Principais Atividades Desenvolvidas	Realizar a inscrição do participante e seu familiar/cuidador Realizar avaliação social Acolhida do participante no grupo Acompanhar o desenvolvimento do participante no grupo.

	Elaborar temas socioeducativos para os participantes e seus familiares Realizar visita domiciliar quando necessário. Encaminhamentos para rede socioassistencial quando necessário.

- **Psicólogo**

Perfil	**Formação Mínima:** Nível superior; Experiência no atendimento a pessoa com deficienca
Quantidade	01 Profissional Carga horária mínima indicada: 20 horas semanais, por profissional
Principais Atividades Desenvolvidas	Acompanhamento e orientação individual e em grupo Acompanhar o desenvolvimento do participante no grupo. Elaborar, juntamente com o assistente social, temas socioeducativos para os particiapantes e seus familiares Realizar visita domiciliar quando necessário, com o assistente social

- **Educador Social**

Perfil	Formação mínima: Nível superior (preferencialmente, terapeuta ocupacional, pedagogo e psicologo) com especialização no atendimento da pessoa com deficiência
Quantidade	01 Profissional Carga horária mínima indicada: 20 horas semanais
Principais Atividades Desenvolvidas	Estimulação das atividades da vida diária e vida pratica Estimulação de atividades cognitivas e motoras

- **Auxiliar Social**

Perfil	Formação mínima: Ensino Medio – experiencia com pessoa com deficiencia
Quantidade	02 Profissional Carga horária mínima indicada: 40 horas semanais, por profissional
Principais Atividades Desenvolvidas	Auxiliar a estimulação das atividades da vida diária e vida pratica Auxiliar a Estimulação de atividades cognitivas e motoras Auxiliar os técnicos no desenvolvimento das atividades

- **Facilitador de Atividades Ocupacionais**

Perfil	Formação mínima: Ensino Medio – desejavel experiencia com pessoa com deficiencia
Quantidade	01 Profissional Carga horária mínima indicada: 10 horas semanais, por profissional
Principais Atividades Desenvolvidas	Desenvolver atividades manuais, de expressão corporal e musicais

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando, satisfatoriamente, o objeto a ser licitado;

10. OBRIGAÇÕES DA OSC SELECIONADA

10.1. A OSC obriga-se a:

10.2. Disponibilizar espaço fisico e toda a infra estrutura necessário para o desempenho do serviço.

10.3. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;

10.4. Garantir o atendimento de 2ª a 6ª feiras durante a vigencia do Termo de Colaboração;

10.5. Manter prontuários individuais em arquivo com fichas de identificação dos atendidos, documentos e dados pessoais, história de vida;

10.6. Manter lista de preseça diária dos participantes,

10.7. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de: (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;

10.8. Designar um tecnico, que seja a referencia do serviço, responsavel pelos registros das atividades desenvolvidas.

10.9. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme legislações pertinentes (ABNT).

10.10. Garantir que a unidade possua uma estrutura capaz de comportar todos os usuários, respeitando suas necessidades físicas e mentais;

10.11. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;

10.12. Garantir banheiros adaptados, mantendo portas ou cortinas que possibilitem a privacidade de seu uso;

10.13. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza,

medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;

10.14. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço.

10.15. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde:

10.16. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável,coleta de lixo);

10.17. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conformerecomendações da Vigilância Sanitária;

10.18. Garantir quadro mínimo de pessoal conforme determinado no Termo de Referência.

10.19. Garantir que as contratações ocorram conforme a escolaridade exigida em cada função;

10.20. Garantir que todos os funcionários sejam contratos conforme leis trabalhistas;

10.21. Garantir a todos os funcionários a participação em capacitação inicial e a formação continuada, sempre que ofertadas em parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimeneto Social.

10.22. Garantir que o perfil do atendido esteja em

conformidade com o Termo de Colaboração/Plano de Trabalho;

10.23. Desenvolver atividades para assegurar a qualidade de atendimento, através de reuniões, projetos, estudos de texto, discussões e capacitações;

10.24. Realizar avaliação sistemática, de acordo com o caso, por parte do técnico e dos demaisprofissionais envolvidos no cuidado;

10.25. Enviar relatório quantitativo e qualitativo a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social mensalmente;

10.26. Enviar lista de participantes a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social mensalmente;

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas no Termo de Colaboração, referenciada a Lei Federal nº 13.019/14, Instruções 02/2016 TCESP;

11.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

12.1. O valores estimado é de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

O valor estimado está baseado nos serviços anteriormente prestados no Município.

Vera de Lourdes Gonçalves

Gestora de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social